

Audiência Pública AGENERSA

Cálculo da TUSD e TUSD-E

04 de junho de 2021



Conceitos

A proposta da Metodologia de Cálculo da TUSD e TUSD-E, apresenta 2 conceitos:

Cliente Cativo: “aquele que está conectado a um ramal pré-existente, cadastrado em uma categoria tarifária por destinação do insumo (opção pelo uso, em detrimento da opção pela forma de aquisição), que possui relação comercial direta e, presumivelmente, estável, com o fornecedor de gás, cuja atuação, no caso estrito, é mista de transportador e comercializador (ambas as funções condensadas no serviço de distribuição de gás canalizado, previsto em instrumento concessivo)”.

Agente Livre: Quando o Cliente Cativo decide “adquirir o insumo diretamente do produtor”.

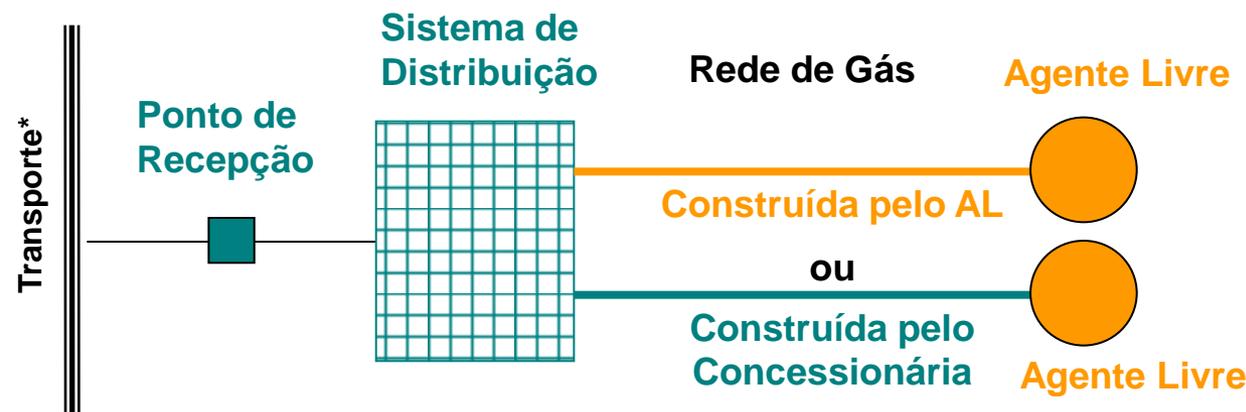
Comentários ABRAGET:

Os conceitos estão definidos mais profundamente na CP 02 da AGENERSA, cujo objetivo é estabelecer as condições Gerais de Fornecimento e de Operação e Manutenção de Gasoduto Dedicado para Agentes Livres. Ainda assim, existem conceitos na CP 01 que são diferentes dos definidos nas CP 02 e 03.

No intuito de se obter harmonização no âmbito Federal e Estadual, os conceitos a serem definidos deveriam estar alinhados os estabelecidos na Lei Federal nº. 14.134, de 08 de abril de 2021 (Nova Lei do Gás Natural)

2.1 Condições Gerais de Fornecimento:

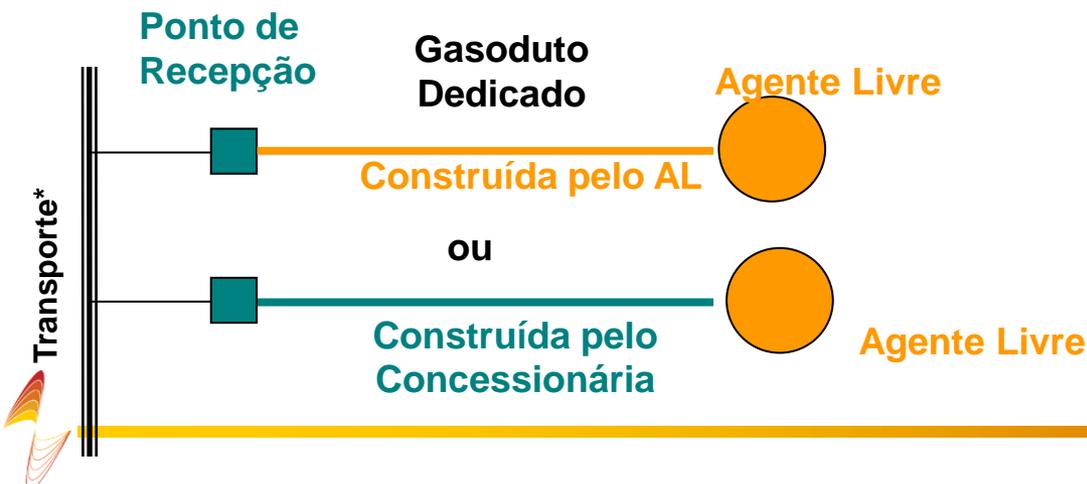
TARIFA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO



Comentários da ABRAGET:

É importante que haja uma definição correta dos conceitos, com o objetivo de não restringir futuramente qualquer agente que venha a ter direito a TUSD-E:

TARIFA DIFERENCIADA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

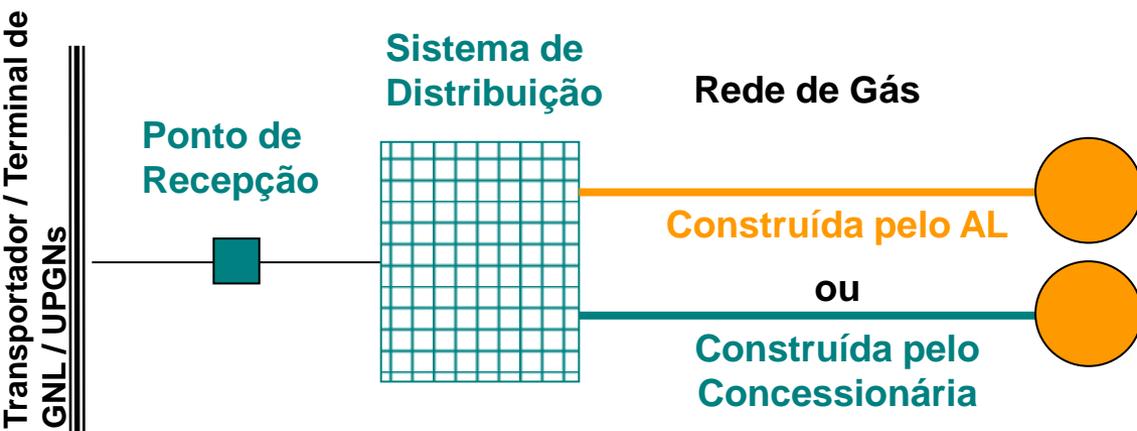


➤ Quem terá direito a TUSD-E é o agente que estiver com ramal dedicado.

➤ Necessidade de definição do conceito de malha, que deve estar atrelada a Rede da Concessionária

(*) = Transportador, UPGN, terminal de GNL, ou a outras fontes de suprimento, devidamente autorizadas pela ANP.

2.2 Análise TUSD – agentes livres conectados na malha existente:



O Cálculo da TUSD depende da determinação do montante de OPEX e dos gastos com atividades que a Concessionária não incorrerá, por serem exercidos pelos chamados Agentes Livres.

A Fórmula Básica proposta é:

$$\text{TUSD} = \text{MARGEM DO SEGMENTO (MS)} - \text{PARCELA DEDUTÍVEL (PD)}$$

Sendo:

$$\text{PD} = (\text{GAT/OPEX}) * \text{MS}$$

GAT – Total de Gastos da Atividade Comercial estimados para o ciclo revisional

OPEX = Total de Gastos Operacionais estimados para o ciclo Revisional

2.2 Análise TUSD – agentes livres conectados na malha existente:

Comentários da ABRAGET:

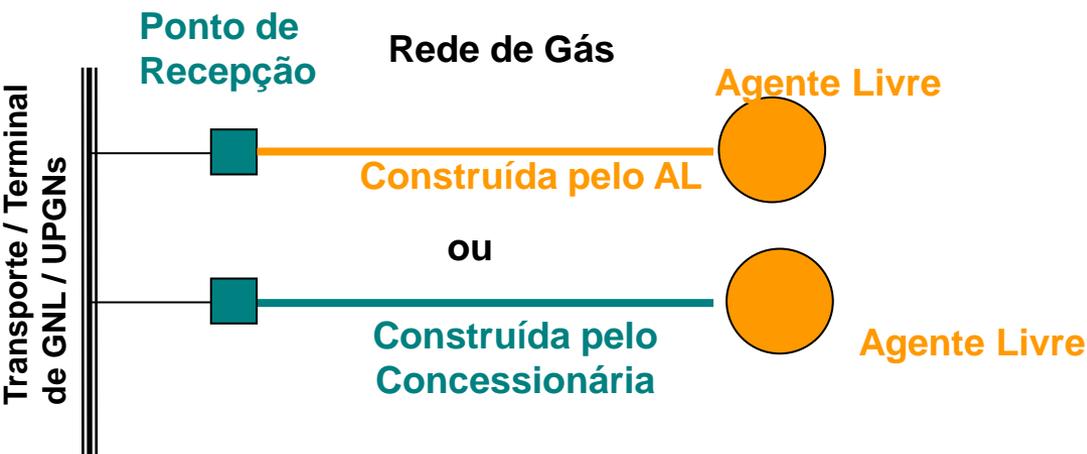
No entendimento da ABRAGET, a definição de Margem de Segmento (MS) engloba as classes de usuários por nível de consumo.

Portanto, é importante que as margens para cada segmento estejam bem definidas nas diretrizes da Metodologia de Cálculo da TUSD.

A partir destas margens (MS), é que poderá ser retirada a parcela dedutível (PD) que estará relacionada aos custos que a Concessionária de Distribuição não incorrerá para o atendimento ao respectivo Usuário Livre.



2.3 Análise TUSD-E:



Existem duas definições relacionadas ao abastecimento do Agente Livre:

- Quando há um duto de distribuição de uso exclusivo construído pela Concessionária;
- Quando há um duto de distribuição de uso exclusivo construído pelo Agente Livre;

Comentários da ABRAGET:

Compatibilizar as definições estabelecidas no documento disponibilizado pela AGENERSA para a CP 01 com os da CP 02 e com a Lei Federal nº. 14.134, de 08 de abril de 2021 (Nova Lei do Gás Natural).



2.3.1 TUSD-E para clientes atendidos por ramal dedicado:

Definições da AGENERSA:

a. Construído pela Concessionária:

A TUST-E deve incluir a remuneração do investimento relacionada pela Concessionária, partindo-se dos mesmos critérios de remuneração da Base de Ativos Remunerados – BAR, decidida em revisão quinquenal, mas sem incluir o bem na lista. Esta situação se aplica aos dutos construídos em regime de coparticipação.

b. Construído pelo Usuário Livre:

Nesta situação não há qualquer remuneração de investimento, pois o entendimento é de que a construção do duto seja bancada pelo Agente Livre.

Uma regra básica, proposta pela AGENERSA, para a definição e cálculo da TUST-E inclui a desagregação de custos de distribuição e comercialização, bem como a classificação e distribuição de custos que melhor atendam a especificidade e razoabilidade da rede, além da sustentabilidade do serviço de distribuição.

Na abordagem específica dos investimentos (CAPEX) da TUST-E, deverão ser refletidos os custos específicos para atendimento do usuário. Reforce-se que os investimentos específicos para a rede dedicada não devem ser incluídos na BAR comum da concessão.

E ainda há a questão do OPEX, onde **deverão ser consideradas aquelas rubricas estritamente necessárias à efetiva operacionalização e manutenção do ramal dedicado.**



2.4 Proposta UFF

A metodologia proposta pela GENER-UFF tem como “inovação principal a distinção entre os itens de OPEX que dependem da extensão da rede, dos itens de OPEX que não dependem de extensão. Essa proposta busca estabelecer tarifa justa através desta separação dos custos.”

“A metodologia proposta não considera os custos os itens relativos ao custo de comercialização e publicidade e propaganda. Esses custos não devem ser repassados aos agentes livres que devem negociar o suprimento de gás por sua conta e risco.”

Comentários da ABRAGET:

Os geradores termelétricos são responsáveis pelo consumo de maior parte do volume de gás natural das concessionárias.

A fórmula apresentada pela UFF apresenta um componente ligado ao volume de GN consumido, o que pode alterar totalmente o conceito de tarifa específica para Agente Livre conectados a ramais dedicados.

A especificidade está relacionada à instalação, ou seja, ao custo para implantar e operar o ramal dedicado. Demais custos da concessionária não devem ser alocados ao Usuário Livre.

Proposta da ABRAGET*:

Em relação a definição da TUSD-E para clientes atendidos por Gasodutos Dedicados construídos pela Concessionária, temos as seguintes considerações:

1. O "OPEX médio" deveria ser substituído por "OPEX específico do gasoduto dedicado", que deve levar em consideração apenas os custos relacionados à operação e manutenção do Gasoduto Dedicado que movimentam gás natural para o Agente Livre. Uma maneira de calcular seria através da fórmula a seguir:

*OPEX específico do gasoduto dedicado = (Extensão do Gasoduto Dedicado em Km / Extensão Total da Rede de Distribuição em Km) * OPEX^{Conces} ;*

Sendo que:

OPEX^{Conces} = OPEX da Concessionária excluindo itens relativos ao custo de comercialização, publicidade e propaganda

2. No que concerne aos custos com despesas operacionais (OPEX) apurados na TUSD-E, deverão ser excluídos aqueles relacionados à comercialização, que são referentes ao pessoal da área comercial e de suprimento de gás, despesas comerciais, comunicação e marketing e gestão de gás e transporte;

* Comentários referentes ao texto original divulgado no site da AGENERSA: "Proposta da Metodologia de Cálculo da TUSD e TUSD-E".

Proposta da ABRAGET*:

3. O “O&M médio” deveria ser substituído por “CAPEX específico do gasoduto dedicado” e deve ser calculado levando-se em consideração exclusivamente o investimento no Gasoduto Dedicado;
4. A remuneração do “CAPEX específico do gasoduto dedicado” deveria ser obtida com a utilização da metodologia de Fluxo de Caixa descontado (Valor Presente Líquido igual a 0 para uma taxa de retorno do distribuidor) que considerasse depreciações, amortizações e outras linhas que fazem parte do negócio, respeitando a variação desses valores ao longo do tempo. A fórmula utilizada na Minuta da CP 01/2021 cria uma perpetuidade mesmo para ativos já totalmente depreciados, como os Gasodutos Dedicados da maioria das UTEs em operação no Estado do Rio de Janeiro; e
5. Desse modo, sugerimos a seguinte fórmula para obtenção da TUSD-E:

$$TUSD- E = OPEX \text{ específico do gasoduto dedicado} + CAPEX \text{ específico do gasoduto dedicado}$$

AP 001/21: Metodologia de Cálculo da TUSD e TUSD-E.

2. Cálculo da TUSD e TUSD-E



Proposta da ABRAGET*:

Em relação à definição da TUSD-E para clientes atendidos por gasoduto dedicado construído pelo Agente Livre, o “OPEX médio” deveria ser substituído por “OPEX específico do gasoduto dedicado”. A fórmula deveria então ser:

$$TUSD- E = OPEX \text{ específico do gasoduto dedicado}$$

* Comentários referentes ao texto original divulgado no site da AGENERSA: “Proposta da Metodologia de Cálculo da TUSD e TUSD-E”.

MUITO OBRIGADO!

ABRAGET – Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas
Praia de Botafogo 228 sala 609 • 22250-040 • Rio de Janeiro • RJ
Tel/Fax: (21) 2296-9739/2253-0926
www.abraget.com.br • abraget@abraget.com.br

